



**EXTRATO DAS CORREIÇÕES VIRTUAIS
NAS UNIDADES JURISDICIONAIS DO ESTADO DO ACRE**
(Meta de Nivelamento das Corregedorias nº 02)

COMARCA DE RIO BRANCO

◆ **1ª VARA CÍVEL** (Ocorrida em 06/10/2011)

Foram detectados:

- A) Processos vinculados a juiz diverso da lotação;
- B) Lançamento de movimentações genéricas;
- C) Processos encaminhados a outro Foro sem a devida baixa;
- D) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;
- E) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias;
- F) Considerável número de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- G) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

◆ **2ª VARA CÍVEL** (Ocorrida em 06/10/2011)

Foram detectados:

- A) Processos vinculados a juiz diverso da lotação;
- B) Lançamento de movimentações genéricas;
- C) Processos encaminhados a outro Foro sem a devida baixa;
- D) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;
- E) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias;
- F) Considerável número de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- G) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

◆ **3ª VARA CÍVEL** (Ocorrida em 03/11/2011)

Foram detectados:

- A) Processos vinculados a juiz diverso da lotação;
- B) Lançamento de movimentações genéricas e incongruentes em relação ao conteúdo dos atos;
- C) Processos encaminhados a outro Foro ou com determinação de arquivamento, mas ainda pendente de baixa;
- D) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;
- E) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 100 dias;
- F) Considerável número de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- G) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

◆ **1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE** (Ocorrida em 04/11/2011)

Foram apontados ao Juízo:

- A) A existência de várias audiências em situação de pendência que, em tese, já teriam sido realizadas;
- B) Processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;
- C) Significativa quantidade de mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias;
- D) Equívocos quanto à identificação das classes processuais, em desacordo com o Manual de utilização das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para a correção dos problemas detectados.

◆ **1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA** (Ocorrida em 04/11/2011)

Foram apontados ao Juízo:

- A) A existência de uma audiência em situação de pendência que, em tese, já teria sido realizada;
- B) Processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

C) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para a correção dos problemas detectados.

◆ **2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA** (Ocorrida em 04/11/2011)

Foram apontados ao Juízo:

A) A existência de algumas audiências em situação de pendência que, em tese, já teriam sido realizadas;

B) A incompatibilidade entre a estatística de audiências de conciliação pendentes e a pauta dessas audiências;

C) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para a correção dos problemas detectados.

◆ **VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES** (Ocorrida em 04/11/2011)

Foi apontada ao Juízo:

A) A existência de uma audiência em situação de pendência que, em tese, já teria sido realizada;

B) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para a correção do problema detectado.

◆ **2ª VARA DE FAMÍLIA** (Ocorrida em 08/11/2011)

Foram detectados na unidade:

A) O lançamento de movimentações genéricas e incongruentes em relação ao conteúdo dos atos;

B) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;

C) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias;

D) Processos sem movimentação há mais de 60 dias;

E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

◆ **2ª VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 09/11/2011)

Foram detectados na unidade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

-
- A) A existência de processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos remetidos à Corregedoria Geral de Polícia e com vista para o Ministério Público;
 - B) Alguns equívocos quanto à atribuição de assunto aos feitos, e ao lançamento de movimentações inadequadas;
 - C) Número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
 - D) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

♦ **3ª VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 09/11/2011)

Foram detectados na unidade:

- A) A existência de processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos com vista para o Ministério Público, Defensoria Pública, etc.;
- B) Processos em carga com magistrado não mais vinculado à unidade jurisdicional;
- C) Alguns equívocos quanto à atribuição de assunto aos feitos, e ao lançamento de movimentações inadequadas;
- D) Número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

♦ **4ª VARA CÍVEL** (Ocorrida em 09/12/2011)

Foram detectados na unidade:

- A) Processos vinculados a juiz diverso da lotação;
- B) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;
- C) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias;
- D) Considerável número de processos sem movimentação há mais de 60 dias;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

♦ **1ª VARA DE FAMÍLIA** (Ocorridas em 17/10/2011 e 08/02/2012)

Foram detectados na unidade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

- A) Processos vinculados a juiz diverso da lotação;
- B) Lançamento de movimentações genéricas e incongruentes em relação ao conteúdo dos atos;
- C) Processos encaminhados a outro Foro sem a devida baixa;
- D) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;
- E) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias;
- F) Considerável número de processos sem movimentação há mais de 60 dias;
- G) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

♦ **3ª VARA DE FAMÍLIA** (Ocorridas em 21/11/2011 e 13/02/2012)

Foram detectados na unidade:

- A) Lançamento de movimentações genéricas;
- B) Existência de processos com carga fora da Secretaria da Vara por período superior a 30 dias;
- C) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias;
- D) Processos sem movimentação há mais de 60 dias;
- E) Processos em andamento, mas com situação de suspenso;
- F) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

♦ **1ª VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 04/07/2011)

Foram apontados ao Juízo:

- A) A existência, dentre os processos sem movimentação há mais de 365 dias, de feitos que estavam aguardando pauta de audiência;
- B) Foi concedido prazo de 10 (dez) dias para correção dos problemas detectados.

♦ **1ª VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 07/11/2011)

Foram detectadas:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

- A) A existência de processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos com vista para o Ministério Público, Defensoria Pública, etc.;
- B) Processos com movimentações erradas;
- C) Mandados pendentes de cumprimento há mais de 60 dias;
- D) Alguns equívocos quanto à atribuição de assunto aos feitos, e ao lançamento de movimentações inadequadas;
- E) Número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- F) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

♦ **2ª VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 07/11/2011)

Foram apontados ao Juízo:

- A) A existência de processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos com vista para o Ministério Público, Defensoria Pública, etc.;
- B) Processos com movimentações erradas;
- D) A existência de número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- F) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para correção dos problemas detectados.

♦ **1ª VARA CÍVEL** (Ocorrida em 07/11/2011)

Foram detectados na unidade:

- A) A existência de processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos com vista para o Ministério Público, Defensoria Pública, etc.;
- B) Processos com movimentações erradas;
- C) Alguns equívocos quanto à atribuição de assunto aos feitos, e ao lançamento de movimentações inadequadas;
- D) Processos em carga com magistrado não mais vinculado à unidade jurisdicional;
- E) Número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- F) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

◆ **2ª VARA CÍVEL** (Ocorrida em 07/11/2011)

Foram detectados na unidade:

- A) A existência de processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos com vista para o Ministério Público, Defensoria Pública, etc.;
- B) Processos com movimentações erradas;
- C) Alguns equívocos quanto à atribuição de assunto aos feitos, e ao lançamento de movimentações inadequadas;
- D) Processos em carga com magistrado não mais vinculado à unidade jurisdicional.
- E) Número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;
- F) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

COMARCA DE MÂNCIO LIMA

◆ **VARA ÚNICA** (Ocorrida em 04/07/2011)

Foi apontada ao Juízo:

- A) A existência, dentre os processos sem movimentação há mais de 365 dias, de feitos que estavam aguardando pauta de audiência;
- B) Foi concedido prazo de 10 (dez) dias para correção dos problemas detectados.

◆ **VARA ÚNICA** (Ocorrida em 08/02/2012)

Foram detectados:

- A) Processos fora da secretaria por período superior a 30 dias, dentre os quais, autos com vista para o Ministério Público, Defensoria Pública, etc.;
- B) Processos em carga com magistrado não mais vinculado à unidade jurisdicional e por mais de 30 dias;
- C) Processos com movimentações erradas;
- D) Alguns equívocos quanto à atribuição de assunto aos feitos, e ao lançamento de movimentações inadequadas;
- E) A existência de número considerável de processos sem movimentação há mais de 100 dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

F) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

COMARCA DE SENA MADUREIRA

◆ **VARA CÍVEL** (Ocorrida em 28/11/2011)

Foram detectados na unidade:

- A) Processos vinculados a magistrados diversos do juiz titular;
- B) Processos em carga com prazo superior a trinta dias;
- C) Mandados pendentes de cumprimento há mais de sessenta dias;
- D) Processos em andamento sem movimentação há mais de cem dias;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

◆ **VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 28/11/2011)

Foram detectados na unidade:

- A) Processos em carga com prazo superior a trinta dias;
- B) Mandado pendente de cumprimento há mais de cem dias;
- C) Processos em andamento sem movimentação há mais de cem dias;
- D) Processos vinculados a magistrados diversos do juiz titular;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.

COMARCA DE ACRELÂNDIA

◆ **VARA ÚNICA** (Ocorrida em 30/11/2011)

Foram apontados ao Juízo:

- A) Processo vinculado a magistrado diverso do juiz titular;
- B) Processos em carga com prazo superior a trinta dias;
- C) Mandados pendentes de cumprimento há mais de trinta dias;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça

- D) Processos em andamento sem movimentação há mais de trinta dias;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para correção dos problemas detectados.

COMARCA DE BRASILÉIA

◆ **VARA CÍVEL** (Ocorrida em 30/11/2011)

Foram apontados ao Juízo:

- A) Processos em carga com prazo superior a trinta dias;
- B) Mandados pendentes de cumprimento há mais de trinta dias;
- C) Processos em andamento sem movimentação há mais de trinta dias;
- D) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para correção dos problemas detectados.

◆ **VARA CRIMINAL** (Ocorrida em 02/12/2011)

Foram detectados:

- A) Processos em carga com prazo superior a trinta dias;
- B) Mandados pendentes de cumprimento há mais de trinta dias;
- C) Processos em andamento sem movimentação há mais de trinta dias;
- D) Processo vinculado a magistrado diverso do juiz de direito em exercício;
- E) Foi concedido prazo de 15 (quinze) dias para o Juízo sanar os problemas apontados.